



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.188/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2023

ATA DE ESCLARECIMENTO

DATA: 20/09/2023

Objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM, DA PRIMEIRA REVISÃO PERIÓDICA DE SEGURANÇA DE BARRAGEM E DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA DA BARRAGEM PCH ATIBAIA (PSB, RPSB E PAE).

Mediante os questionamentos abaixo apresentados pelas empresas interessadas, a Secretária de Desenvolvimento Econômico no uso de suas atribuições, esclarece:

Questionamento 01: De acordo com o edital, item 4.3 Garantia e Qualidade, a empresa deverá apresentar um Eng.º Coordenador Geral com a documentação solicitada. Os demais profissionais citados neste item: Eng.º Hidrólogo; Eng.º Hidráulico; Eng.º Estrutural; Eng.º Agrimensor e/ou Eng.º Cartógrafo; Geólogo; Especialista em SIG; Geógrafo; – Técnicos (Civil, Mecânico, Instrumentação, Elétrico, Segurança do Trabalho, administrativo, etc.). Entendemos que é uma sugestão de equipe. Está correto nosso entendimento? Caso não esteja correto e todos esses profissionais devem ser apresentados, em que momento deve acontecer?

Resposta: A relação de profissionais indicados no subitem 4.3 do Termo de Referência, Anexo 01 do Edital de Concorrência Pública nº 022/2023, corresponde a composição mínima exigida para a equipe multidisciplinar com competência nas áreas diversas que envolvem a segurança de barragem, não se tratando, apenas, de uma sugestão de equipe. A relação de profissionais que compõem a equipe multidisciplinar, necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, deverá ser apresentada pela licitante vencedora do certame, considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

Questionamento 02: Para atendimento do item 13.18.4 da qualificação técnica, é solicitado Engenheiro Civil ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista, e Engenheiro Agrônomo, podendo estes



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.188/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2023

serem substituídos por Engenheiro Civil. Entendemos que o eletricitista e Agrônomo podem ser substituídos pelo Engenheiro Civil. No caso, para atendimento do item, a empresa pode apresentar apenas 01 Engenheiro Civil ou é necessário mais 01 profissional?

Resposta: Para o atendimento do subitem 13.18.4 do Edital de Concorrência Pública nº 022/2023, entendemos que a licitante deverá apresentar a declaração referente a apenas um profissional.

Questionamento 03: No termo de referência, item 4.3 Garantia e Qualidade cita a necessidade do Coordenador Geral e demais profissionais. A apresentação do coordenador geral será realizada na fase de contratação, ou seja, não faz parte do processo de habilitação, está correto? Referente aos demais profissionais citados, é apenas uma sugestão/referência de especialidades necessárias para a execução do objeto, não sendo obrigatório a apresentação destes profissionais, mesmo na fase de execução, está correto?

Resposta: A relação de profissionais que compõem a equipe multidisciplinar, incluindo o Coordenador Geral, deverá ser apresentada pela licitante vencedora do certame, considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato. A relação de profissionais indicados no subitem 4.3 do Termo de Referência, Anexo 01 do Edital de Concorrência Pública nº 022/2023, corresponde a composição mínima exigida para a equipe multidisciplinar com competência nas áreas diversas que envolvem a segurança de barragem, não se tratando, apenas, de uma sugestão de equipe.

Questionamento 04: Gostaria de solicitar a contratante, se possível, a disponibilidade dos mapas de inundação de jusante em arquivo original ou em kmz, para auxiliar na cotação de preços e assim procurar ofertar uma proposta mais vantajosa para este certame.

Resposta: De acordo com o subitem 14.1 do Termo de Referência, Anexo 01 do Edital de Concorrência Pública nº 022/2023, "os documentos existentes, relativos à barragem PCH Atibaia, estão listados a seguir e encontram-se disponíveis para consulta na Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, da PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. Após julgamento das propostas e seleção do CONTRATADO, a CONTRATANTE disponibilizará toda essa documentação para a realização dos estudos objeto deste Termo de Referência."



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.188/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2023

Entendemos, deste modo, que os mapas de inundação e outros documentos serão disponibilizados à licitante vencedora do certame.

Questionamento 05: A contratante possui algum modelo de proposta de preço, planilha orçamentária para ser seguido ou o preenchimento dos valores será realizado pelo sistema conforme informado no item 10 – Do preenchimento da proposta. Caso tenha um modelo específico, este poderá ser disponibilizado?

Resposta: Para o preenchimento da proposta, o licitante deverá observar o exposto no item 10 do Edital de Concorrência Pública nº 022/2023. Não haverá disponibilização de modelo de proposta de preço ou planilha orçamentária.

Questionamento 06: A contratante poderia disponibilizar o atual mapa de inundação ou arquivo KML/KMZ para aferição de informações para auxiliar na montagem da proposta? O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado juntamente com a proposta? Se sim, a contratante possui algum modelo a ser seguido?

Resposta: De acordo com o subitem 14.1 do Termo de Referência, Anexo 01 do Edital de Concorrência Pública nº 022/2023, "os documentos existentes, relativos à barragem PCH Atibaia, estão listados a seguir e encontram-se disponíveis para consulta na Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, da PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. Após julgamento das propostas e seleção do CONTRATADO, a CONTRATANTE disponibilizará toda essa documentação para a realização dos estudos objeto deste Termo de Referência." Entendemos, deste modo, que os mapas de inundação e outros documentos serão disponibilizados à licitante vencedora do certame. Para o preenchimento da proposta, o licitante deverá observar o exposto no item 10 do Edital de Concorrência Pública nº 022/2023. Não haverá disponibilização de modelo de proposta de preço ou planilha orçamentária.

Questionamento 07: Não foi encontrada referência, no edital, sobre a exigência de prazo de validade referente aos documentos de habilitação. Entendemos que o prazo de validade não poderá ter data de expedição anterior a 90 (noventa) dias contados da data de abertura do Ato Convocatório. Essa data é baseada no item 13.17.1 referente ao prazo de validade da Certidão Negativa de Falência, na qual está escrito: 13.17)HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.188/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2023

13.17.1) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão; Está correto nosso entendimento?

Resposta: Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei, considerado o prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou 90 (noventa) dias, a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

Questionamento 08: No item 13.18 na Qualificação Técnica, é solicitado atestados como comprovação operacional e profissional. Porém, entendemos que não é exigido uma quantidade mínima e nem máxima para comprovação tanto da empresa quanto dos profissionais exigidos. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim. De acordo com o subitem 13.18.3 do Edital de Concorrência Pública nº 022/2023, os atestados de capacidade técnica deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. Não há, contudo, definição de quantidade mínima ou máxima de atestados.

Questionamento 09: No subitem 13.18.4, ainda no item 13.18 na Qualificação Técnica, são descritos os profissionais de nível superior para que constem na declaração da empresa. Porém no item 4.3 do Termo de Referência – Garantia e Qualidade, é exigido uma equipe multidisciplinar distinta ao item 13.18.4, com mais profissionais apresentados. Entende-se que a exigência para compor o caderno de Habilitação será somente com os profissionais propostos no item 13.18.4, e que os profissionais do item 4.3 somente após a contratação da empresa vencedora. Está correto nosso entendimento?

Resposta: A relação de profissionais indicados no subitem 4.3 do Termo de Referência, Anexo 01 do Edital de Concorrência Pública nº 022/2023, deverá ser apresentada pela licitante vencedora do certame, considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato. Por sua vez, os documentos exigidos para a Qualificação Técnica, de acordo com o subitem 13.8 do Edital de Concorrência Pública nº 022/2023, deverão compor a documentação de habilitação, conforme o item 13 deste Edital.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.188/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2023

Nada mais havendo a constar, encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração para as providências legais.

Annibale Tropi Somma
Secretário de Desenvolvimento Econômico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05CB-0D44-17EC-F49D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANNIBALE TROPI SOMMA (CPF 010.XXX.XXX-02) em 21/09/2023 07:55:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/05CB-0D44-17EC-F49D>